



Número: **0800183-68.2019.8.15.1071**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Jacaraú**

Última distribuição : **02/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EDIVALDO FLORENCIO DUARTE (AUTOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
24907 404	01/10/2019 12:43	<u>Petição</u>	Petição

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA.**

Processo n.º 0800183-68.2019.815.1071

EDIVALDO FLORÊNCIO DUARTE, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, *data magna vénia*, por seu advogado infra-assinado, tendo em vista a comprovação do pagamento da condenação por parte da **BRADESCO SEGUROS S/A**, vem informar que concorda com os valores depositados, requerendo a liberação através de Alvarás, separando-se a verba de sucumbência.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Jacaraú, 01 de outubro de 2019.



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 01/10/2019 12:43:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100112431610200000024101943>
Número do documento: 19100112431610200000024101943

Num. 24907404 - Pág. 1

Advogado Abraão Costa F. d Carvalho

OAB/PB 12.904



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 01/10/2019 12:43:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100112431610200000024101943>
Número do documento: 19100112431610200000024101943

Num. 24907404 - Pág. 2